



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 010/2013 – C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14164/2012 – SME

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às **09:00 horas do dia 04 de Março de 2013**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, objetivando a compra de **BOTINA, LUVA DE BORRACHA, RESPIRADOR, SAPATO DE SEGURANÇA, ÓCULOS, CINTO, AVENTAL, PROTETOR AUDITIVO, CREME DE PROTEÇÃO, MOSQUETÃO ETC...**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE BOTINA, LUVA DE BORRACHA, RESPIRADOR, SAPATO DE SEGURANÇA, ÓCULOS, CINTO, AVENTAL, PROTETOR AUDITIVO, CREME DE PROTEÇÃO, MOSQUETÃO ETC...**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;



Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 20 Dias;

4.2.5. Local de Entrega: R. Santa Helena, nº 22 - B. Niterói;

4.2.6. Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca, modelo e número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;



4.6. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

4.9. A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento.





No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

4.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

4.16.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) E “**B**” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.4. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;





5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.11. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

6 - DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 3.06.12.361.0359.2.118 3390.3000.23 (306.435)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2013

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 14164/2012 - SME

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA MODE LO	Nº DO CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	44	PAR	Botina confeccionada em vaqueta, forro sintético, elástico nas laterais, palmilha sintética, alma plástica, solado bidensidade em PU injetado acolchoado no dorso do pé, com biqueira de aço. Sendo: Tamanho Quantidade 38.....04 39.....06 40.....12 41.....10 42.....08 43.....04			42,11	1.852,84
2	2	PAR	Luva de Borracha Isolante para Eletricista Destina-se à proteção dos eletricitas contra choques elétricos. Luva de segurança isolante confeccionada em borracha tipo II,			471,73	943,46



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

			classe I , denominação da tensão de 10.000 volts, com 356 mm de comprimento e tamanhos de 9 ½ “ e 10”.				
3	10	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC. Com cinco dedos forrada internamente com tecido resistente e anti-alérgico, cor verde, com a palma e dedos áspera ou lisa, tamanho de 9 ½ “ com 290 mm de comprimento total.			6,58	65,80
4	678	UN	Respirador semi-facial sem manutenção, fabricado com material de microfibra sintética com tratamento eletrostático obedecendo normas em 149 e niosh standard. Alta eficiência na proteção contra poeiras e névoas			1,05	711,90
5	22	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA Sapato confeccionado em vaqueta, palmilha sintética, sem bico de aço, forro sintético, alma plástica, palmilha bayer antimicrobiana, solado de PU bidensidade injetado. Ref: 50S29 ou similar. Sendo: Tamanho Quantidade 39.....08 40.....08 41.....02 42.....02 44.....02			52,00	1.144,00
6	18	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR MODELO ADVANCE OU SIMILAR. Óculos de segurança confeccionado com armação de propionato de celulose ultra-resistentes, hastes com alma de aço reguláveis a frio, proteção lateral e superior.			19,50	351,00
7	20	PAR	Luva de Cobertura em Vaqueta É utilizada para proteger as luvas de borracha para eletricista, contra perfurações, cortes provocados por ferramentas ou por materiais/			29,18	583,60



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

			equipamentos que venham pôr em risco a segurança do usuário em serviço. Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo macia e flexível, com reforço do mesmo material entre o polegar e o indicador, punho de raspa com 150mm de comprimento, com protetor de artéria em vaqueta, tira e fivela para ajuste no dorso em velcro.				
8	1	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA Confeccionado em cadaço de poliéster de 50mm de largura, tipo pára-quedista com dois pontos de ancoragem sendo um frontal através de mosquetão e outro dorsal através de argola em D, fivela de engate rápido de alumínio, resistência 1500 DaN, tamanho único ajustável peso de 0,524 Kg, modelo ECO H2 OU SIMILAR.			123,43	123,43
9	27	UN	AVENTAL DE TREVIRA KP500 Equipamentos destinado à proteção do corpo. Uniforme dos funcionários que executam serviços em contato com umidade, óleos e graxas. Avental confeccionado em tecido trevira KP500 dupla face, com 1.100mm de comprimento por 600mm de largura, com 04 tiras para fixação e regulagem.			15,48	417,96
10	10	UN	AVENTAL DE RASPA AO CROMO Equipamentos destinado à proteção do corpo. Uniforme dos funcionários que executam serviços de soldagem e /ou corte a quente. É confeccionado em raspa groupom curtida ao cromo de primeira qualidade, com teor graxo entre 05 a 20%, macia e flexível com espessura entre 1,5 a 2,0mm, com 1.000mm de comprimento por			13,13	131,30



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11

			600mm de largura, sendo confeccionado em uma peça só sem emenda, com duas tiras do mesmo material fixadas através de costura e rebites metálicos e duas fivelas metálicas fixadas através de costura e rebites metálicos.			
11	334	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Equipamento destinado a dar proteção aos pés e pernas, do usuário que desenvolve atividades em locais onde o nível de água for elevado. Bota confeccionada em PVC forrado flexível e resistente na cor preta cano longo com 350mm de comprimento, solado antiderrapante Tamanho Quantidade 34.....10 35.....16 36.....42 37.....66 38.....66 39.....34 40.....64 41.....09 42.....18 43.....02 44.....06 46.....01		33,10	11.055,40
12	336	PAR	Luva de proteção em borracha Nitrílica Luva de Segurança confeccionada em PVC sem forro e a costura externa, com revestimento Nitrílico "EXTRA" para trabalhos pesados, com tratamento anti-bacteriano, com dorso parcialmente recoberto e punho de malha modelo HYCRO REF.: 27.600 OU SIMILAR.		11,61	3.900,96
13	4	PAR	Luva Malha Branca 04 fios Pigmentada Luvras tricotadas Pigmentada com grânulos de PVC e sem		1,64	6,56



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			costura.Produzidas com fios 100% algodão, mescladas com fios de algodão e poliéster ou fio misto de algodão e poliéster.				
14	5	UN	Protetor Auditivo tipo Concha Protetor auditivo circun-auricular, constituído de duas conchas de formato oval de material plástico rígido, com uma haste suporte ajustável em forma de arco, as conchas são fixadas à haste através de um pino plástico e confeccionadas em material plástico rígido.			13,96	69,80
15	2	UN	Creme de Proteção Creme protetor para mãos, hidrorresistentes, grupo 3, em frascos de 200gr, par proteção no contato com graxa, óleo, tinta, lubrificantes, solventes, cera, cimento, cal, fuligem e pós em geral.			11,35	22,70
16	1	UN	Cinto de segurança regulável - tipo Talabarte			27,19	27,19
17	1	UN	Mosquetão tripla trava			40,00	40,00
18	1	UN	Máscara para Solda Equipamento leve, design moderno, com casco ampliado para maior proteção da face, pescoço e orelhas do soldador. Confeccionada em polipropileno, carneira com catraca, visor articulado de 51mm x 108mm.			39,45	39,45
TOTAL GERAL.....							21.487,35



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência